



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.213, de 03 de julho de 2002

PROJETO DE LEI Nº. 5.326/02

VEREADOR NILTON LINS

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

**À Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Fundação Papa João XXIII, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Mato Grosso, nº 141, Bairro do Jaraguá, nesta Capital.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 de julho de
2002.**

**KÁTIA BORN
Prefeita**

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

Reproduzido por incorreção
08, 08, 02
Publicado no DOM
Espírito Santo

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	